

## Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 09.470.650/0001-75 – NIRE 35.222.223.633

### Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 28ª Alteração de 22.8.2025

Pelo presente instrumento particular, **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton Bank)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 35.300.560.426, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representado, neste ato, por seu Diretor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócia-cotista representando a totalidade do capital social da **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba)**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, NIRE 35.222.223.633, deliberou: 1) reduzir o capital social em R\$20.164.533,00 (vinte milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), por julgá-lo excessivo às suas efetivas necessidades, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$5.222.905.917,00 (cinco bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e dezessete reais) para R\$5.202.741.384,00 (cinco bilhões, duzentos e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) mediante a entrega ao seu único acionista, **Kirton Bank: i)** de 100% do investimento da BPAR Corretagem de Seguros Ltda., equivalente a 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, registrado contabilmente por R\$20.164.532,86 (vinte milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos); e **ii)** de R\$0,14 (catorze centavos) em moeda corrente nacional, a ser liquidado até 31.12.2025; 2) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, o “caput” da Cláusula Quarta do contrato social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$5.202.741.384,00 (cinco bilhões, duzentos e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) dividido em 5.202.741.384 (cinco bilhões, duzentos e dois milhões, setecentos e quarenta e uma mil, trezentos e oitenta e quatro) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional e bens.”; 3) .....

E por estarem assim justos e contratados, os sócios-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 22 de agosto de 2025. Sócia-Cotista: **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**, representada pelo seu Diretor Cassiano Ricardo Scarpelli; Testemunhas: Marcelo Fonseca - RG 21.429.738-X/SSP-SP - CPF 112.203.068-19 e Lilian de Fátima Silva Luiz - RG 32.022.283-4/SSP-SP - CPF 301.218.068-04.

DOESP - 1 col x 16 cm

  
pefran  
11 3885.9696

## Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 09.470.650/0001-75 – NIRE 35.222.223.633

### Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 28ª Alteração de 22.8.2025

Pelo presente instrumento particular, **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton Bank)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 35.300.560.426, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representado, neste ato, por seu Diretor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócia-cotista representando a totalidade do capital social da **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba)**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, NIRE 35.222.223.633, deliberou: 1) reduzir o capital social em R\$20.164.533,00 (vinte milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), por julgá-lo excessivo às suas efetivas necessidades, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$5.222.905.917,00 (cinco bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e dezessete reais) para R\$5.202.741.384,00 (cinco bilhões, duzentos e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) mediante a entrega ao seu único acionista, **Kirton Bank: I)** de 100% do investimento da BPAR Corretagem de Seguros Ltda., equivalente a 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, registrado contabilmente por R\$20.164.532,86 (vinte milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos); e ii) de R\$0,14 (catorze centavos) em moeda corrente nacional, a ser liquidado até 31.12.2025; 2) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, o "caput" da Cláusula Quarta do contrato social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$5.202.741.384,00 (cinco bilhões, duzentos e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) dividido em 5.202.741.384 (cinco bilhões, duzentos e dois milhões, setecentos e quarenta e uma mil, trezentas e oitenta e quatro) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional e bens."; 3) ..... E por estarem assim justos e contratados, os sócios-cotistas, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento particular, impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Osasco, SP, 22 de agosto de 2025. Sócia-Cotista: **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**, representada pelo seu Diretor Cassiano Ricardo Scarpelli; Testemunhas: Marcelo Fonseca - RG 21.429.738-X/SSP-SP - CPF 112.203.068-19 e Lilian de Fátima Silva Luiz - RG 32.022.283-4/SSP-SP - CPF 301.218.068-04.

VEC – 2 col x 11 cm

